

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE.

2. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.MÉDIO	V.TOTAL
01	<p>Kit 04 Microfones sem fio + 01 receptor com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Frequência: UHF 723 MHz;</p> <p>Tipo de modulação: FM (F3E);</p> <p>Estabilidade de frequência: $\pm 0,005\%$ a 25C°</p> <p>Resposta de AF: 60~16KHz</p> <p>Desvio de frequência: 67,66KHz;</p> <p>T.H.D: <1%;</p> <p>Consumo de corrente: 220mA;</p> <p>Alimentação: 12V;</p> <p>Distância ideal: 60m;</p> <p>Saída AF: 400mV.</p>	05	Und/Kit	4.750,00	23.750,00
02	<p>Console de mixagem com 24 canais com as seguintes características:</p> <p>24 entradas de insert</p> <p>Níveis Máximos</p> <p>Entrada Mic: 30dBu linha de entrada: 21dBu todas as outras entradas: 22dBu</p> <p>Impedância de conexão</p> <p>Entrada Mic: 2k ohms</p> <p>Entada de linha: >10k ohms</p> <p>Saídas: >100 ohms</p> <p>Equalizadores (cada banda): ± 15dB</p> <p>Saída mixer</p> <p>Entada de linha: >10k ohms</p>	01	Und	6.663,33	6.663,33

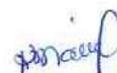
Rmair

	<p>Saídas principais: +4dBu Todas as outras saídas: +4dBu Saída máxima: 22dBu Equalização canal mono Médio agudo: 2.5kHz Agudo: 12kHz Médio grave: 400Hz Grave: 80Hz Resposta de frequência Entrada de mic para saída principal: +0,-1dB, <10Hz to 80kHz, +0,-3dB,<10Hz to 120kHz</p>				
03	<p>Caixa acústica ativa vertical, devidamente acompanhada com suporte, com as seguintes especificações técnicas: Potência RMS 4 Ohms: 120W Potência Musical Ohms: 240W dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Campo Livre 104dB dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Plano ao Terra 110dB dB SPL MÁX. PICO - Campo Livre 116dB dB SPL MÁX. PICO - Plano ao Terra 122dB 4 Alto Falantes de 4" e 1 Driver de Titânio Impedância Nominal 4 Ohms Resposta de Frequência (100Hz a 18Khz) Ângulo de Cobertura (60°h x 60°v) Suporte Tipo Copo Para Pedestal Tensão de Rede 120-220V Consumo Máximo-W-Senoidal 174W Consumo Máximo-W- Pink Noise 87W</p>	04	Und	4.760,00	19.040,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida será realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, que está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, conforme prever o art. 6º, inciso XLI e art. 17, § 2º.

O Pregão Eletrônico é um procedimento ágil e eficiente para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso da aquisição de material de sonorização. Por ser realizado de forma eletrônica, possibilita a participação de um número maior de empresas, ampliando a concorrência e, conseqüentemente, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a Câmara Municipal de Pacajus.



Além disso, é um mecanismo que contribui diretamente para aumentar a transparência e controle dos gastos públicos, pois todos os passos do processo são registrados eletronicamente e podem ser auditados posteriormente.

Dado o exposto, o Pregão Eletrônico é bastante estruturado e proporciona segurança jurídica tanto para os licitantes quanto para a administração pública. Além de permitir celeridade na condução do processo licitatório, atendendo aos prazos estabelecidos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais da câmara.

4. JUSTIFICATIVA

Atualizar e expandir o sistema de sonorização da Câmara Municipal para resolver os problemas de qualidade de áudio, desatualização, mobilidade e cobertura inadequada. A substituição dos equipamentos atuais por novos modelos de alta qualidade, garantirá uma comunicação clara e eficiente. Essas medidas proporcionarão uma melhoria significativa na experiência dos ouvintes e na eficácia das sessões plenárias e eventos públicos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELA VENCEDORA

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.2. **ATO CONSTITUTIVO COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.6. **Cédula de identidade** do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:



- a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));
- b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

5.3.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação

5.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, facultando-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

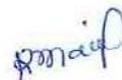
5.3.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = AC + ARLP / PC + PELP \geq 1,0.$$

5.3.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

5.3.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na junta Comercial.

5.3.7. No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na junta comercial - constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, devendo ser comprovada por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.1. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.6.1 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

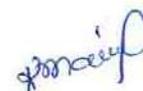
5.6.3 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer entrega que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Rosaire

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** a Câmara Municipal de Pacajus/Ce no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar a entrega do material licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



- x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados Câmara Municipal de Pacajus/Ce, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Indicar o local e horário em que deverão ser entregue o material.
- o) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

pmcip

8.1. O prazo de execução do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados a partir da data de emissão da ordem de compra.

8.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DO REAJUSTE ECONÔMICO

9.1 – O reajuste do contrato, a ser reconhecido por meio de simples apostila, pode ocorrer atendendo ao previsto no art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma de pedido, condicionado à aprovação da entrega dos produtos.

11.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente a entrega dos produtos. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o serviço prestado.

11.2 – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.4 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.5 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

amcaid

11.6 – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste Termo.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0103100012.001	4.4.90.52.00	1500000000

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1 – De acordo com o atendimento dos parâmetros exigidos no artigo 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado dessa contratação é de **R\$ 49.453,33 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela autoridade competente, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

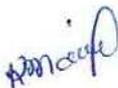
15.1 – Aos proponentes que ensejarem o retardamento da prestação contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser extinto em conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá observar todas as normas e regulamentos aplicáveis, assegurando a qualidade, segurança e integridade dos documentos digitalizados. O cumprimento das especificações técnicas e a garantia da autenticidade e preservação a longo prazo dos documentos são de fundamental importância para a consecução do objeto deste Termo de Referência.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NÚMERO DO PREGÃO]

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>.

ITEM/LOTE ____

Nº	CÓDIGO NO CATÁLOGO/PNCP	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÕES:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

[Handwritten signature]